



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP E A ENTIDADE LAR DE VELHICE “MARIA DE SOUZA SPÍNOLA”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE LAR DE VELHICE “MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, representada por seu presidente Sr. **Pe. Carlos Umberto Franquim**, portador do RG nº 15.630.373-5 e CPF nº 100.607.848-73, resolvem em comum acordo realizar o **1º Apostilamento** referente ao **Termo de Colaboração nº 01/2021**, conforme Processo Administrativo nº 561/2021, nas condições adiante descritas:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo autorizar a Entidade a readequar junto ao Plano de Trabalho anexo ao **1º Aditamento do Termo de Colaboração nº 01/2021, com vigência de 01.01.2022 a 31.05.2022**, a nomenclatura do cargo de Serviços Gerais para Servente de limpeza.

Justifica a alteração, o fato de não haver Classificação Brasileira de Ocupação – CBO para o cargo de serviços gerais, sendo assim necessária a alteração para o cargo de Servente de Limpeza (CBO nº 5143-20) para que a Entidade regularize seu rol de quadro de funções, sem prejuízo do serviço ofertado.


O objeto constante da parceria e os valores repassados não serão alterados em virtude do presente Termo. A possibilidade de readequação está prevista no Decreto Municipal nº 5.990/2017, art. 43, Inciso II, alínea “b” e foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso (fls. 423).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Colaboração nº 01/2021 (1º Aditamento), e por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de maio de 2022.




Fabiano de Mello Belentani
Prefeito Municipal



Pe. Carlos Umberto Franquim
Presidente Lar de Velhice
Maria de Souza Spínola



Andréia Cristina Corrêa
Diretora Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social



Elisangela C. da Silva Germiniani
Presidente do Conselho Municipal
do Idoso - CMI

